

## ATO EXECUTIVO Nº 51/2020

Considerando a Resolução CEPE Nº 23/2020, de 24 de junho de 2020, que estabelece o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2020/2021.

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário administrativo para o 1º semestre de 2021;

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atividades administrativas na Universidade, **exceto nos Departamentos, Órgãos e Seções que por sua natureza não admitem paralisações**, nos seguintes dias do 1º semestre de 2021:

<b>JANEIRO</b>	01 - sexta	Confraternização Universal (Feriado)
	02 - 06	Recesso
<b>FEVEREIRO</b>	15 - segunda	Recesso
	16 - terça	Carnaval (Feriado)
	17 - quarta	Cinzas (Recesso)
<b>ABRIL</b>	02 - sexta	Sexta-Feira Santa (Feriado)
	04 - domingo	Páscoa (Feriado)
	21 - quarta	Tiradentes (Feriado)
<b>MAIO</b>	01 - sábado	Dia do Trabalho (Feriado)
<b>JUNHO</b>	03 - quinta	Corpus Christi (Feriado)
	04 - sexta	Recesso
	11 - sexta	Padroeiro do Município de Londrina (Feriado)

Art. 2º Aos titulares das unidades nas quais existam setores que não possam interromper suas atividades, será facultado elaborar escala de revezamento ou convocar todo o pessoal lotado no respectivo setor.

Art. 3º Ficam autorizados aos titulares das unidades a fixar escalas para posterior compensação das horas trabalhadas nos períodos de recessos estabelecidos neste Ato Executivo.

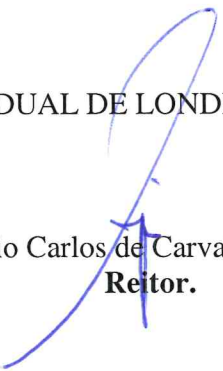
Parágrafo Único – A compensação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada no mês em curso, ou no mês imediatamente subsequente ao da realização do recesso, exceto no caso do recesso de final de ano que deverá ser observado o disposto na Instrução de Serviço PRORH nº 001/2007.



## ATO EXECUTIVO Nº 51/2020

- Art. 4º Conforme a Resolução CA nº 174/2006, o recesso de final de ano compreende o período entre o dia 23 de dezembro de um ano e o dia 06 de janeiro do ano seguinte.
- Art. 5º O presente Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 10 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,  
**Reitor.**